DECRETO Nº 4.439 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.863, de 29 de setembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 14.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.047 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 14.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2013) R$ 15.650.194,25
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2013) R$ 22.509.198,46
Total: R$ 38.159.392,71

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2014) R$ 16.963.734,32
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro /2014) R$ 37.001.061,25

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $= \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 16.963.734,32}}{\text{R\$ 15.650.194,25}} \times 100 = 108,39\ \%$

$\Delta = 108,39\ \% - 100,00 = 8,39\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 22.509.198,46 x 8,39 % = R$ 1.888.521,75

R$ 22.509.198,46 + R$ 1.888.521,75 = R$ 24.397.720,21

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2014. R$ 37.001.061,25

B) Arrecadação (C + D) R$ 41.361.454,53

C) Do dia 1°/01/2014 à 31/05/2014 — R$ 16.963.734,32

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/14, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. — R$ 24.397.720,21

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 4.360.393,28
Créditos abertos (-)	R$ 4.143.761,42
Saldo:	R$ 216.631,86
Este crédito (-)	R$ 14.000,00
Saldo disponível	R$ 202.631,86

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de outubro de 2014

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 10 / 2014
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 e 04 / BIM N°
Rúbrica
Mat. 011439.